

Título: Relatório de Consulta Pública

RECAPE - Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato
Componente C – Aproveitamento Fotovoltaico

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Rita Cardoso

Data: julho de 2024

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA.....	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA.....	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO.....	3
5. ANÁLISE CONSULTA PÚBLICA.....	4

• INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro e do art.º 39 do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, procedeu-se à Consulta Pública do “RECAPE - Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos (AHFM) do Crato – Componente C – Aproveitamento Fotovoltaico”.

O proponente é a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

• PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 15 dias úteis, de 21 de junho a 11 de julho de 2024.

• DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Câmaras Municipais de Crato e Portalegre

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

• MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR-Alentejo e Câmaras Municipais de Crato e Portalegre;

- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a entidades.

• ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas 22 exposições provenientes das seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Portalegre;
- Câmara Municipal de Marvão;
- Câmara Municipal de Avis;
- Câmara Municipal de Elvas;
- Câmara Municipal de Fronteira;
- Câmara Municipal de Nisa;
- Câmara Municipal do Crato;
- Câmara Municipal de Monforte;
- Câmara Municipal de Arronches;
- Câmara Municipal de Ponte Sor;
- ANP Associação Natureza Portugal | WWF;
- Zero – Associação Sistema Terrestre Sustentável;
- Associação Portuguesa de Antropologia;
- GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente;
- SPEA - Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves;
- REN – Rede Elétrica Nacional;
- 6 cidadãos.

A **Câmara Municipal de Portalegre**; a **Câmara Municipal de Marvão**; a **Câmara Municipal de Avis**; a **Câmara Municipal de Elvas**; a **Câmara Municipal de Fronteira**; a **Câmara Municipal de Nisa**; a **Câmara Municipal do Crato**; a **Câmara Municipal do Monforte**; a **Câmara Municipal de Arronches** e a **Câmara Municipal de Ponte de Sor** consideram que o projeto em análise é um projeto essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Redução da pegada de carbono e cumprimento dos objetivos de transição energética;

- Dinamização da economia, através da atração de atividades para o território, como a produção energética;
- Atração de investimento.

Face ao exposto, manifestam total apoio e concordância com o projeto.

A **ANP I WWF** refere o seguinte:

- Um processo de impugnação da DIA está em curso, dado que o processo de AIA padece de vícios graves que o invalidam, pelo que o avanço da construção da principal infraestrutura não permitirá que uma eventual anulação da DIA evite a materialização do grosso dos impactos negativos do projeto.
- O interesse público do projeto está a ser contestado na impugnação da DIA, uma vez que se considera que a AIA:
 - não justifica a necessidade de abastecimento público - objetivo fundamental do projeto - que se encontra em franco decrescimento, nem faz uma avaliação de alternativas de abastecimento específicas para esta componente;
 - não inclui a avaliação da ligação à ETA da Póvoa, componente indispensável para fazer o abastecimento público das povoações-alvo;
 - não justifica como o projeto irá concretizar o objetivo de atenuar ou inverter as tendências de perda demográfica, não tendo sido implementada a medida de divisão das áreas regadas em lotes de 100 ha, que configurava na descrição do projeto submetido ao PRR;
 - não atinge os objetivos de produção de energia renovável e redução de emissões de GEE advindos da energia, preconizados na descrição do projeto, com os estudos apresentados no próprio EIA a afirmarem a inexpressividade dos contributos do projeto nesta matéria;
- A construção da barragem produzirá efeitos imediatos e a sua conclusão apresentará consequências irreversíveis, nomeadamente:
 - desvio e bloqueio do curso de água da Ribeira de Seda (sendo anulada a DIA configura-se uma violação à Diretiva-Quadro da Água);
 - abate progressivo de 58.817 quercíneas e inundação de 470 ha de Montado (sendo anulada a DIA configura-se uma violação do Decreto-Lei nº 169/2001 e da Diretiva Habitats);
 - deslocalização da população da Aldeia do Pisão, afetação de património, incluindo património classificado;

- submersão de habitats protegidos (3260, 6220, 6310, 6420 e 8230) e do habitat potencial de cegonha preta (na ausência de DIA válida trata-se de uma possível violação da Diretiva Habitats e da Diretiva Aves);
- A execução da barragem levará à concretização do empréstimo contraído pelo Estado, de 140 milhões de euros, do qual cerca de metade está previsto como valor de base para as obras a adjudicar pelo concurso em questão, levando a mais esse endividamento público.

Refere que apesar de se reconhecer a importância do Aproveitamento incluir a Central Fotovoltaica como infraestrutura primária complementar, bem como do contributo significativo da mesma no abastecimento energético renovável de todo o projeto, considera que todo o processo está inquinado por se basear numa AIA errada e insuficiente.

Assim, a ANP|WWF entende que o RECAPE em apreciação seja dado como não conforme.

A **Zero** refere o seguinte:

- A remessa para RECAPE da linha de muito alta tensão (LMAT) associada ao aproveitamento fotovoltaico do AHFM do Crato trata-se de uma escolha questionável, uma vez que esta não foi considerada na fase de avaliação, impedindo que fosse contemplado o projeto na sua íntegra, condição indispensável à avaliação dos impactes totais.
- Qualquer trajeto proposto para a LMAT só agora é conhecido, desenvolvendo-se uma espécie de avaliação de impactes numa fase tardia do processo, quando a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) já foi emitida.
- O seu trajeto desenvolve-se numa área já densamente ocupada por vários elementos do projeto, em corredor ecológico da Peneplanície do Alto Alentejo (PROF).
- À LMAT juntam-se, nesta faixa, as áreas previstas para as próprias centrais solares fotovoltaicas, para parte da rede de rega e respetivos perímetros a irrigar, para barragem e respetivos acessos, para a albufeira.
- Acresce também o potencial impacte do estabelecimento da nova Aldeia do Pisão (a situar-se perto do Monte da Velha, também em corredor ecológico), componente esta do projeto também inexistente na fase de avaliação, com a sua decisão e localização a serem reveladas já em sede de RECAPE.
- Carece, portanto, uma efetiva avaliação dos efeitos agregados de todas as componentes do projeto, sendo incompreensível o fracionamento, sobretudo quando basilares ao cumprimento dos objetivos declarados ou

correspondendo a realidades incontornáveis, diretamente ligadas à execução do AHFM do Crato.

- Este RECAPE advém de um procedimento de AIA que padece de vício desde a emissão da DIA, colocando em causa princípios e as funções deste instrumento preventivo, não garantindo, portanto, que o AHFM do Crato seja compatível com um desenvolvimento sustentável.

A **Associação Portuguesa de Antropologia** tal como se pode ver em detalhe no parecer em anexo ao presente relatório, considera que o AHFM irá criar um conjunto de impactes que serão muito difíceis, senão impossíveis de mitigar a nível paisagístico.

Reitera a crucial importância de ser contemplado pela entidade promotora a integração de um profissional de Antropologia na equipa, indo ao encontro com o estipulado pela Medida 27 da DIA para as medidas de elaboração do projeto de execução que determina que: "a equipa responsável pela concretização das medidas de minimização e compensação do fator património cultural, incluindo os estudos históricos, a qual deve integrar os profissionais necessários ao cumprimento dos objetivos(...)"

Relativamente aos elementos 41 e 42 constantes da DIA, refere o seguinte:

- Em resposta a esta condicionante, o novo RECAPE refere no seu relatório base que a resposta para estes elementos consta do DT 12 - E.38., E.41., E.42. do Volume 4. Voltando a analisar o referido Documento Técnico (DT 12) pode verificar-se que o mesmo apresenta agora com um inventário do património para dar resposta a uma Plano de Salvaguarda Patrimonial suas tipologias, sua valorização e medidas a considerar nas diferentes fases do projeto não explicitando com o detalhe necessário o que é considerado património "etnográfico" visto que mais uma vez nenhuma memória descritiva em profundidade é apresentada e desconsiderando totalmente aquilo que é o património intangível ou imaterial.
- A não apresentação efetiva de um cronograma em RECAPE para a publicação de uma monografia para memória futura não acautela de toda a necessidade urgente da realização do trabalho de levantamento patrimonial e que já deveria estar incluída num Plano de Salvaguarda Patrimonial e que não está. A falta da consideração deste elemento não dá resposta ao Elemento 42.
- A APAntropologia volta a insistir que é urgente ser acautelada a inclusão de uma monografia para memória futura relativamente ao património histórico-cultural onde se inclui o património etnográfico e imaterial.
- A APAntropologia é de parecer que os elementos a apresentar em sede de projeto de execução e de RECAPE, 41 e 42, voltam a não estar em conformidade com a DIA bem como a medida 29 para a fase prévia de

construção. Como alternativa a APAntropologia sugere que a Comissão de Avaliação quando emitir o seu parecer tenha em consideração as seguintes recomendações para a entidade proponente:

- Apresentar um estudo detalhado atualizado e efetivo de base antropológica sobre o património etnográfico e imaterial e a memória coletiva onde irão ser construídas as infraestruturas de regadio e aproveitamento hidroagrícola;
- Solicitar a inclusão de um cronograma efetivo e vinculativo para a divulgação dessa monografia para memória futura à Entidade Proponente do Projeto;
- Integrar profissionais de Antropologia no gabinete técnico pluridisciplinar (Medida 29 da DIA).

O **GEOTA** refere que já expressou a sua discordância com o projeto do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos (AHFM) do Crato, do qual o aproveitamento fotovoltaico faz parte integrante.

Considera como princípios gerais nos projetos fotovoltaicos:

- Deve ser sempre privilegiada a instalação dos painéis em áreas edificadas;
- Não é aceitável comprometer e degradar sítios da Rede Natura 2000 e outras áreas com estatuto de proteção ou valor ecológico;
- É inaceitável reduzir as áreas florestais;
- Deve ser sempre desenvolvido um plano de partilha de benefícios com as comunidades locais.

Face ao exposto, refere que nada dos princípios enunciados é verificável no projeto em análise, para além de se basear numa futura infraestrutura ainda não construída, também ela com impactes ambientais desproporcionados, face aos benefícios.

A **SPEA** refere que o projeto em análise apresenta incorreções e lacunas, tais como:

- A área selecionada para plantação de quercíneas com vista à compensação dos impactes não traduz uma verdadeira compensação, já que já consiste num povoamento de quercíneas designado, montado;
- Não se encontrou a descrição pormenorizada das medidas de minimização para as linhas que o RECAPE descreve. Estando numa área que é frequentada por aves de rapina classificadas e ameaçadas, muito vulneráveis à eletrocussão, tais como a água de Bonelli, o bufo-real ou a águia-real e por espécies ameaçadas e protegidas especialmente vulneráveis à colisão, como por exemplo as abetardas, estas linhas deverão ser enterradas ou corrigidas tanto para a eletrocussão como para a colisão, com

soluções reconhecidamente eficazes na redução do risco de eletrocussão e sinalizadas com dispositivos comprovadamente eficazes para as espécies em causa, nomeadamente fire-flies rotativos;

- O programa de monitorização deveria ter sido apresentado nesta fase de RECAPE.
- Falta a descrição de um plano que preveja e monitorize os impactes das linhas elétricas na avifauna, dos painéis fotovoltaicos flutuantes nas aves e a destruição da vegetação e perda de habitat, para as fases de construção, exploração e desativação, incluindo os impactes cumulativos com as outras infraestruturas e o regadio associados ao projeto.

Assim, a SPEA emite um parecer negativo sobre o RECAPE.

Uma cidadã, proprietária e responsável pela gestão da propriedade “Vinha à Fonte da Velha” (União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso) refere que a propriedade mencionada, maioritariamente ocupada com povoamento de sobreiro e azinheiras, fica praticamente cercada pela central fotovoltaica terrestre, o que inviabiliza a mesma.

Refere, ainda, o seguinte:

- no “Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução, junho 2024 Componente C – Aproveitamento Fotovoltaico Volume 4 – Anexos” (Anexo Ap 08 – Expropriações: Câmara Municipal do Crato e Portalegre):
 - no Anexo 1, na Planta do local da situação dos bens a expropriar, as parcelas que constituem a propriedade “Vinha à Fonte da Velha”, localizada na União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, estão assinaladas, no entanto, não é apresentado Mapa de prédios a expropriar, proprietários e demais interessados para esta União de Freguesias como é apresentado para a Freguesia de Fortios;
 - no mesmo documento é referido o montante total de 11.171.385,00 € (onze milhões cento e setenta e um mil trezentos e oitenta e cinco euros) de encargos com a expropriação de parcelas no âmbito da Concretização do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, no entanto, esse valor não é discriminado por parcelas, mencionando áreas, os proprietários e os demais interessados, a descrição predial, inscrição matricial e valor de indemnização em Mapa de prédios a expropriar, proprietários e demais interessados para a União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, como é apresentado para a Freguesia de Fortios.
- Em fase de consulta pública, não é apresentado o valor de expropriação da propriedade “Vinha à Fonte da Velha”.

Três cidadãos manifestam-se contra o projeto em avaliação, destacando-se as seguintes razões:

- Impactes ecológicos;
- Impactes paisagísticos;
- Impactes no solo;
- Desmatção de 687 ha de florestas de montado em bom estado de conservação, protegidas por legislação comunitária e nacional;
- Aumento das áreas de regadio intensivo e super intensivo;
- Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda;
- Impactes na população.

É referido, ainda, que a barragem de Póvoas e Meadas será suficiente para garantir o abastecimento de água.

Dois cidadãos manifestam-se a favor do projeto em análise pelas mais valias no que respeita à sustentabilidade energética.

A **REN** informa que o Centro Electroprodutor possui um Título de Reserva de Capacidade ("TRC") de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público ("RESP"), com ponto de interligação atribuído no "Nível de 400 kV do novo posto de corte de interligação da RNT a criar na zona da RNT compreendida entre as subestações de Falagueira e de Estremoz, ambas da RNT, previsivelmente no quadrante a Poente do cruzamento da projeção da linha de ligação, à rede, do Centro Electroprodutor com a linha existente da RNT a 400 kV Estremoz – Falagueira".

A solução do projeto constitui uma "ligação provisória", face ao amplo interesse público subjacente do aproveitamento onde se insere o Centro Electroprodutor, permitindo uma ligação temporária em "T" entre os apoios 85 e 87 da atual linha Falagueira - Estremoz, a 400 kV, até à criação da solução de ligação definitiva prevista no TRC.

Chama a atenção que a solução de ligação à RNT e respetiva produção de efeitos tem subjacente a aprovação, pelo Concedente, da estratégia de ligação à RNT do Centro Electroprodutor, em duas etapas, nomeadamente:

- i) na forma definitiva, através da criação de um novo posto de corte do ponto de interligação e reforço da linha Estremoz – Falagueira desde aquele posto de corte até à subestação da Falagueira da RNT;
- ii) temporariamente, através da solução de ligação provisória em "T".

Refere ainda que para o estabelecimento das infraestruturas em causa, devem ser respeitadas as seguintes condições:

1. Previamente ao seu licenciamento, o projeto da nova linha de 400 kV deve ser enviado à REN-E para verificação das distâncias de segurança às infraestruturas em exploração e modo de realização da ligação com a linha Falagueira-Estremoz, a 400 kV;
2. Aprovação pelo Concedente da estratégia de solução de ligação do Centro Electroprodutor à RNT;
3. Qualquer trabalho a realizar nas servidões das infraestruturas da RNTG e RNT deve ser acompanhado por técnicos da REN-E para garantia das condições de segurança, quer da instalação, quer dos trabalhos a realizar pelo titular do Centro Electroprodutor. Para esse efeito, a REN-E deve ser informada da sua ocorrência com pelo menos 15 dias úteis de antecedência.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

RECAPE – Infraestruturas de Regadio do Aproveitamento Hidroagrícola do Crato, integrado no Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos (AHFM) do Crato

Rita Cardoso



Dados da consulta

Nome resumido	Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos (AHFM) do Crato - Aproveitamento fotovoltaico
Nome completo	Aproveitamento fotovoltaico, componente C, integrado no Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos (AHFM) do Crato
Descrição	Projeto de execução e RECAPE do Aproveitamento fotovoltaico, constituídos por: – Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede.
Período de consulta	2024-06-21 - 2024-07-11
Data de início da avaliação	2024-07-12
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Licenciamento Único de Ambiente
Sub-tipologia	
Código de processo externo	PL20240607005136
Entidade promotora do projeto	Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	Direção Geral de Energia e Geologia
Técnico	joao.clemente@apambiente.pt

Eventos

Documentos da consulta

RECAPE > 03_Vol3_PecasDesenhadas	Docum ento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=1d491b5e9b14400532d2874d258ef138
RECAPE > 06_Vol4_DT02_E30	Docum ento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=9b28202d7a65a25a9817bd51ecd852f7
RECAPE > 11_Vol4_DT07_E43_E44_E46_E47	Docum ento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=91ffbe1e61d88b51b798efeecd73a347
RECAPE > 04_Vol4_Apendices	Docum ento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?file=true&code=1bacb571bbbec72386d9d9f32bc4573e
RECAPE >	Docum	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/?

05_Vol4_DT01_E29	ento	file=true&code=3b523be268331776db42c639344d6e50
RECAPE > 10_Vol4_DT06_E38_ E41_E42	Docum ento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/? file=true&code=75d3aa6a963946cb2608c3de0d88d400
RECAPE > 02_Vol2_RelBase	Docum ento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/? file=true&code=667adee546a1c3da304d35df52accf64
RECAPE > 08_Vol4_DT04_E35	Docum ento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/? file=true&code=4a3441c998ef9a33d9e66801cd41753
Complemento ao Relatório descritivo do EIA - Descrição das alternativas, fase de construção e transporte	Docum ento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/? file=true&code=a3b3ab4f06cd5bb35300e2182a1eec2b
RECAPE > 13_Vol04_Shapefiles	Docum ento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/? file=true&code=3aca18b012198a6a9191209a539e3118
RECAPE > 12_Vol4_DT08_E53	Docum ento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/? file=true&code=b416a1bb68170232fe6ff413e35fa656
RECAPE > 07_Vol4_DT03_E31	Docum ento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/? file=true&code=a4ba2266fa30b5189e51e2b832b35967
RECAPE > 09_Vol4_DT05_E36	Docum ento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/? file=true&code=4f4bd31ab00ee6f49c8823bcb83674cf
RECAPE > 01_Vol1_RNT	Docum ento	https://siliamb.apambiente.pt/consultapublica/? file=true&code=dd303712abcb0331ab250b60d761e4d2

Nº Participações	22
Nº Seguidores	25

Estatísticas sobre a tipologia

Concordância	12
Discordância	8
Geral	1

Proposta concorrente	0
Reclamação	1
Sugestão	0

Participações

ID 77087 Associação Portuguesa de Antropologia em 2024-07-11

Comentário:

A Associação Portuguesa de Antropologia vem por este meio submeter o seu parecer (em anexo) ao projeto em consulta pública supra identificado.

Anexos: 77087_Parecer APA RECAPE Aproveitamento Fotovoltaico Julho 2024_signed.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 77086 ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável em 2024-07-11

Comentário:

A ZERO vem, por este meio, colocar à consideração da Comissão de Avaliação e da Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), as considerações infra, relativas ao RECAPE do Aproveitamento fotovoltaico do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos (AHFM) do Crato. A remessa para RECAPE da linha de muito alta tensão (LMAT) associada ao aproveitamento fotovoltaico do AHFM do Crato trata-se de uma escolha questionável, uma vez que esta não foi considerada na fase de avaliação, impedindo que fosse contemplado o projeto na sua íntegra, condição indispensável à avaliação dos impactes totais. Este fracionamento da AIA, que não é exclusivo a esta componente do AHFM do Crato, fere irremediavelmente o procedimento de AIA. Nesta componente em particular, qualquer trajeto proposto para a LMAT só agora é conhecido, desenvolvendo-se uma espécie de avaliação de impactes numa fase tardia do processo, quando a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) já foi emitida. O seu trajeto desenvolve-se numa área já densamente ocupada por vários elementos do projeto, em corredor ecológico da Peneplanície do Alto Alentejo (PROF) - sendo-lhe atribuídas funções de conectividade para a manutenção da biodiversidade. À LMAT juntam-se, nesta faixa, as áreas previstas para as próprias centrais solares fotovoltaicas, para parte da rede de rega e respetivos perímetros a irrigar, para barragem e respetivos acessos, para a albufeira. Acresce também o potencial impacte do estabelecimento da Nova Aldeia do Pisão (a situar-se perto do Monte da Velha, também em corredor ecológico), componente esta do projeto também inexistente na fase de avaliação, com a sua decisão e localização a serem reveladas em já sede de

RECAPE. Carece, portanto, uma efetiva avaliação dos efeitos agregados de todas as componentes do projeto, sendo incompreensível o fracionamento, sobretudo quando basilares ao cumprimento dos objetivos declarados ou correspondendo a realidades incontornáveis, diretamente ligadas à execução do AHFM do Crato. Este RECAPE advém de um procedimento de AIA que padece de vício desde a emissão da DIA, colocando em causa princípios e as funções deste instrumento preventivo, não garantindo, portanto, que o AHFM do Crato seja compatível com um desenvolvimento sustentável. À Vossa consideração, Com os melhores cumprimentos

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

ID 77084 Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves em 2024-07-11

Comentário:

No âmbito da consulta pública do RECAPE do Projeto de Execução do Aproveitamento Fotovoltaico. da AHFM do Crato, vem a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA) apresentar o seu parecer negativo.

Anexos: 77084_Parecer_SPEA_AHFMCrato_RECAPE_fotovoltaico.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 77082 GEOTA em 2024-07-11

Comentário:

Exmos Senhores Junto enviamos a participação do GEOTA à consulta pública em apreço. Com os melhores cumprimentos Helder Careto GEOTA

Anexos: 77082_GEOTA Parecer EIA central solar Crato 11jul2024.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 77081 Paulo Trindade em 2024-07-11

Comentário:

Com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o município de Arronches, manifesta total apoio e concordância com o projeto o Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato Barragem do Pisão,

com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico (Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede), conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Anexos: 77081_Parecer Assinado Processo 2024-800.10.602-3.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 77080 Maria João Hortas Barrento em 2024-07-10

Comentário:

No âmbito da consulta pública do “Projeto de execução e RECAPE do Aproveitamento fotovoltaico, constituídos por: – Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede”, Maria João Hortas Barrento, na qualidade de proprietária e responsável pela gestão da propriedade “Vinha à Fonte da Velha” (prédios rústicos, com as matrizes 11, 12 e 13 da secção M, União de freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso), vem expor o seguinte: - a propriedade “Vinha à Fonte da Velha”, maioritariamente ocupada com povoamento de sobreiro e azinheiras, fica praticamente cercada pela Central fotovoltaica terrestre, o que inviabiliza a mesma; - após ter tido conhecimento do projeto de implementação da Central fotovoltaica terrestre, fiquei com grandes preocupações relativamente aos impactes negativos associados à construção e exploração da mesma, tendo solicitado vários esclarecimentos sobre o projeto e procurado junto da CIMAA que as soluções do projeto de execução fossem articuladas com as minhas preocupações;- contactei a APA com o objetivo de solicitar esclarecimentos sobre o projeto “(Componente_C)_VP_EAprovFotovoltaico_220923_154600.pdf” e Parecer da Comissão de Avaliação - Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental Nº 3473 (AIA3473_Parecer_CA_assinado_completo.pdf e também no sentido das soluções do projeto de execução serem articuladas com as minhas preocupações. Até à presente data não recebi resposta ao email que enviei em agosto de 2023; - durante longo período de tempo de incerteza apenas obtive esclarecimentos sobre o projeto numa reunião com a CIMAA a 3 de fevereiro de 2023 e numa reunião com a CIMAA e Câmara Municipal do Crato a 15 de janeiro de 2024;- na reunião de dia 15 de janeiro de 2024 com a CIMAA e Câmara Municipal do Crato fui informada que a localização da implementação da Central fotovoltaica terrestre do projeto de execução se manteve em relação à apresentada em estudo prévio e, que me iria ser apresentada uma proposta de expropriação numa próxima reunião; - no documento “RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO JUNHO 2024 COMPONENTE C – APROVEITAMENTO FOTOVOLTAICO VOLUME 4 – ANEXOS” (Anexo Ap 08 – EXPROPRIAÇÕES: CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO E PORTALEGRE):•no Anexo 1, na Planta do local da situação dos bens a expropriar, as parcelas que constituem a propriedade “Vinha à Fonte da Velha”, localizada na União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, estão assinaladas, no entanto, não é apresentado Mapa de prédios a expropriar, proprietários e demais interessados para esta União de Freguesias como é apresentado para a Freguesia de Fortios;•no mesmo documento é referido o montante total de 11.171.385,00 € (onze milhões cento e setenta e um mil trezentos e oitenta e cinco euros) de encargos com a expropriação de parcelas no âmbito da Concretização do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, no entanto, esse valor não é discriminado por parcelas, mencionando áreas, os proprietários e

os demais interessados, a descrição predial, inscrição matricial e valor de indemnização em Mapa de prédios a expropriar, proprietários e demais interessados para a União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, como é apresentado para a Freguesia de Fortios;- em fase de consulta pública, não é apresentado o valor de expropriação da propriedade "Vinha à Fonte da Velha".

Anexos: 77080_Consulta pública_RECAPE_CVJ_MJB.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 77072 Município de Portalegre em 2024-07-10

Comentário:

O Município de Portalegre, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, manifesta total apoio e concordância com o projeto "Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão", com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico (Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede), conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Anexos: 77072_Município_Portalegre_Parecer_Consulta_Publica.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 77071 Município de Nisa em 2024-07-10

Comentário:

Encontra-se em anexo o parecer do Município de Nisa.

Anexos: 77071_Parecer - Impacte Ambiental nº PL20240607005136.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 76849 Fernando Manuel Gonçalves dos Santos Marques em 2024-07-09

Comentário:

O aproveitamento fotovoltaico constitui o principal aliado da sustentabilidade energética de projetos desta dimensão. Aliás, a questão energética na distribuição de água, quer seja para consumo humano, quer seja para uso agrícola deverá revelar-se uma prioridade, sobretudo quando estão em causa a utilização de subvenções públicas. O autoconsumo

deverá constituir sempre uma ambição. Seria desejável que esta tendência de colocação de painéis fotovoltaicos seja prosseguida também sobre outras superfícies ligadas ao projeto AHFM do Crato, nomeadamente sobre as valas (abertas) de distribuição de água.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 76812 Alexandre Manuel Miranda Pereira em 2024-07-09

Comentário:

Um dos principais argumentos avançados pelo EIA (Estudo de Impacte Ambiental) para a construção do Aproveitamento de Fins múltiplos do Crato (Barragem do Pisão) é o abastecimento público das populações locais. Ora este argumento não é verdadeiro, na medida em que o abastecimento desta região tem sido efetuado através da barragem de Póvoa e Meadas, que tem capacidade. E como a população tem vindo a diminuir em todos os concelhos da zona, a necessidade de água para consumo humano não vai aumentar, ao contrário do alegado. A Barragem de Póvoa e Meadas está atualmente com 51,1% de capacidade, num contexto de seca, mas tem o potencial para abastecer três vezes mais a população existente no território (dados SNIRH e Estudos). No Distrito de Portalegre já existem atualmente 12 barragens, o que não tem impedido a população de continuar a diminuir, 13500 pessoas nos últimos 10 anos. Ou seja, a Barragem de Póvoa e Meadas deverá ser suficiente para garantir o abastecimento de água. Para além dos impactes ecológicos negativos, a barragem pretende aumentar a área de regadio intensivo e super intensivo, o que acarretará graves consequências ambientais, como a alteração da paisagem tradicional, nomeadamente as áreas de montado. Principais impactes negativos do Projeto que rasga 4 Diretivas Comunitárias e 10 Leis Nacionais de Ambiente O projeto da nova barragem vai introduzir alterações radicais no uso do solo para fins mais artificiais, o que provoca uma homogeneização dos usos do solo e perda de diversidade paisagística e biodiversidade. Ocorre também uma maior mobilização excessiva e mecanização intensiva do solo. Desmatção de 687 ha de florestas de montado (quercíneas adultas) em bom estado de conservação, protegidas pela legislação comunitária e nacional, tendo o Sobreiro estatuto de árvore nacional. Com a construção das centrais solares terrestres, a desflorestação chegará aos 1041 ha de montado (albufeira + centrais solares). Substituição do sistema tradicional de sequeiro daquela região, destruindo a capacidade já instalada de exportação (ex: carne alentejana, queijo de Nisa, cavalo lusitano Alter Real). Aumento das áreas de regadio intensivo e super intensivo. A atividade de regadio resulta num aumento significativo das emissões de poluentes (particularmente agroquímicos) no solo e na água. O que prejudicará significativamente a qualidade dos recursos naturais e aumentará a sua contaminação (solo, poços, lençóis freáticos, etc.). Tipicamente o regadio implica maiores consumos de agroquímicos. Alteração do regime hidrológico da Ribeira da Seda, que passará de um regime de águas correntes para águas paradas. Prejuízo significativo para a proteção e biodiversidade dos ecossistemas, destruindo 7 quilómetros de ribeiras com 13 espécies de peixes inventariadas, das quais 6 são espécies de peixes nativas, com estatuto de proteção. Afetação de locais prioritários para a conservação de aves em perigo, como as aves estepárias (Abetarda, Sisão), aves de rapina (Águia-de-bonelli, Bufo-real, Açor, Milhafre-real, Peneireiro-cinzento, Águia-cobreira, Águia-real, Abutres e Cegonha-preta).

No Estudo de Impacto Ambiental foram identificados 14 habitats (Charcos temporários, matos, prados e florestas) importantes e protegidos por Leis Europeias e Portuguesas. Inundação da aldeia do Pisão que tem 198 habitantes (76 residentes), provocando grandes alterações na vida e nas relações sociais dos habitantes e alterações profundas na paisagem com impactos ao nível das comunidades, quebrando a ligação e a identidade das pessoas com o território, pela artificialização da paisagem. Efeitos na saúde das pessoas que vivem na região, que vão ficar mais expostas aos produtos químicos utilizados nas produções agrícolas intensivas. Por outro lado, em plena crise de alterações climáticas, com eventos meteorológicos cada vez mais extremos, todas as decisões ao nível da gestão territorial são relevantes e devem ser bem pensadas. O solo, é o segundo mais importante sumidouro de carbono do Planeta Terra, a seguir aos Oceanos, e deve ser preservado. A que se soma a redução significativa do sequestro anual de carbono devido à desmatção causada pelo AHFM (Estudo de Impacto Ambiental). De facto, vários estudos científicos provam que as albufeiras constituem uma importante fonte de gases com efeito de estufa, especialmente o metano. Considero que é fundamental preservar os ecossistemas fluviais e os habitats com características distintivas de excelência como o montado. Considero que a construção da Barragem do Pisão põe em causa os interesses da União Europeia, absorvendo os seus próprios fundos num projeto que não respeita as suas estratégias e legislação, como a Estratégia da Biodiversidade (nomeadamente o restabelecimento de 25 000 km de rios livres na Europa) incluídas no Pacto Ecológico Europeu, a Diretiva Quadro da Água, a proposta de Lei de Restauro, o Regulamento (UE) 2021/241 e a Estratégia do Prado ao Prado, pelo que urge ser travada.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 76810 Patrícia Tavares Latino Tavares Rocha em 2024-07-09

Comentário:

>>> Razões ambientais, económicas e sociais para não se construir a Barragem do Pisão;>>>> A construção da barragem é negativa do ponto de vista das alterações climáticasA prioridade para o país e para o mundo com o aumento significativo dos eventos extremos é a mitigação das alterações climáticas, que vão ter graves impactes ambientais, financeiros e na saúde humana, mas a construção de uma grande barragem é prejudicial a este combate. >> Não é admissível que se permita o corte de 40 mil árvores adultas, sobreiros e azinheiras, importante sumidouro de dióxido de carbono, nem a destruição de habitats preservados e linhas de água. 700 hectares de montado tem capacidade de sequestro de 3000 toneladas de CO2/ano. Enquanto que a albufeira que vai substituir o montado liberta metano, pela entrofização da água, aumentando as emissões.>> Mas também o solo que vai ser alagado é um sumidouro de carbono essencial e deve ser preservado.>>>> Portugal não tem um clima apto à agricultura de regadio. Não é investindo em modelos de agricultura que exigem muita água que nos adaptamos à seca. A barragem não é a solução para a seca porque incentiva o consumo de água. Sabendo que há água disponível, os agricultores apostam em culturas altamente consumidoras de água, regadios intensivos para produzir produtos de exportação, o que no fundo é uma forma de exportar a nossa escassa água. As barragens adiam as alterações inevitáveis e

imprescindíveis para a adaptação do país a uma menor quantidade de água.>> E a barragem também não é a solução para a seca porque se não chover as barragens permanecem vazias que é o que acontece nas barragens do Algarve. Se existe nalgum local a necessidade de água, o problema pode ser solucionado com pequenas barragens ou charcas, que retêm a água suficiente sem o impacto ambiental da destruição da vida e da biodiversidade de uma barragem desta dimensão.>> O Governo tem a obrigação de defender o domínio público hídrico e de proteger a floresta. E não pode autorizar a aplicação de fundos europeus para obras desnecessárias e altamente destrutivas. Uma obra destas não pode usufruir de estatuto de utilidade pública. A construção da barragem é negativa para a biodiversidade. Implica a destruição do montado, obrigando ao corte de árvores e a alterações radicais do uso do solo, com mobilizações excessivas na plantação do regadio intensivo, o que implica aumento significativo das emissões poluentes, em particular agroquímicos, como o metano. O que vai aumentar a contaminação do importante aquífero de Alter-do-Chão / Monforte. A biodiversidade em Portugal está em queda acentuada e a construção de uma grande barragem acarreta alterações drásticas na paisagem e no território, com prejuízo significativo para a protecção e biodiversidade dos ecossistemas, destruindo também 7 kms de ribeiras. Afectando também locais prioritários para a conservação das aves estepárias e aves de rapina. Além de 14 habitats protegidos. A construção da barragem é negativa do ponto de vista económico, beneficiando apenas um grupo restrito de grandes agricultores>> A preservação ambiental e paisagística tem implicações económicas e no bem-estar das populações.>> Na zona da barragem predomina actualmente uma agricultura extensiva e agro-silvo-pastoril, que é mais adaptada à natureza do território e que desenvolve produtos típicos desta região com maior valor acrescentado e capacidade já instalada de exportação, com produtos diferenciados de origem certificada e protegida.>> Em termos económicos, também é uma má decisão porque beneficia apenas alguns poucos grandes produtores agrícolas, prejudicando muitos pequenos agricultores e também o turismo da região. O turismo de maior valor acrescentado é o que valoriza as paisagens naturais preservadas e não áreas artificializadas pelo homem.>> O principal objectivo da barragem é o regadio intensivo, que é altamente subsidiado. O mesmo se diga para o custo da água depois da construção. Apesar dos grandes custos económicos, sociais e ambientais da construção da barragem, depois de construída a água é fornecida aos grandes produtores com baixos custos, como acontece actualmente na região do Alqueva. Ou seja, a região fica com os custos ambientais e sociais, o país fica com os custos económicos, e os grandes produtores são altamente beneficiados adquirindo a água a preços subsidiados, depois de uma obra feita também com fundos públicos.>> E aumentam as perspectivas de desertificação para a região. A construção das grandes barragens como a do Alqueva provocam um maior índice de despovoamento. A região do Alqueva foi a que sofreu maiores índices de desertificação na zona.>> Violação de legislação comunitária, nomeadamente do PRR, que exige que os projectos não prejudiquem significativamente o ambiente.>> A construção da Barragem do Pisão é negativa do ponto de vista social>>>> Do ponto de vista social, também é inadmissível que se inunde uma aldeia com dezenas de moradores.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 76437 Município de Avis em 2024-07-08**Comentário:**

O Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico são um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:·Redução da pegada de carbono e cumprimento dos objetivos de transição energética, com a capacidade de produção sustentável de energia que vai suprimir mais de 50% das necessidades de consumo energético do território;·Dinamização da economia, através da atração de atividades para o território, como a produção energética;·Atração de investimento.Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o Município de Avis, manifesta total apoio e concordância com o projeto o Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico (Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede), conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Anexos: 76437_doc02165620240708155144.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 76436 MUNICÍPIO DE MONFORTE em 2024-07-08**Comentário:**

Barragem do Pisão - Aproveitamento Fotovoltaico parecer do Município de Monforte

Anexos: 76436_pisaoparecer-08072024154201.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 76328 REN em 2024-07-08**Comentário:**

Junto anexamos a carta REN 4221/2024, de 7 julho (com 2 anexos), contendo o parecer ao procedimento do “Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos (AHFM) do Crato - Aproveitamento fotovoltaico”.

Anexos: 76328_Parecer REN.zip

Estado: Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

ID 76264 Manuel Brito em 2024-07-07**Comentário:**

Já estão apresentadas as razões técnicas e ambientais mais que suficientes para rejeitar este projecto. Agora o que está em causa são opções políticas. E neste contexto há que denunciar e questionar: porque foi "por via administrativa" quase extinta a área estratégica de protecção e recarga de aquíferos da Bacia Hidrográfica do rio Sado, que abrangia mais de 28.750 hectares!? Porque foi a área de risco de erosão hídrica do solo, que era de cerca de 16.000 hectares reduzida para um terço!? Porque foi a área da reserva ecológica (REN) reduzida em mais de metade (no Concelho, cerca de setenta por cento)!? Enquadrar este projecto na Estratégia Europa 2020, de gestão sustentável dos recursos naturais, protegendo a biodiversidade, o solo e a água seria uma aberração.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 75974 Município de Fronteira em 2024-07-05**Comentário:**

Participação Município de Fronteira

Anexos: 75974_Parecer Impacte ambiental.pdf**Estado:** Tratada**Tipologia:** Concordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 75960 Município de Elvas em 2024-07-05**Comentário:**

O município de Elvas manifesta total apoio e concordância com o projeto o Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico (Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede), conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Anexos: 75960_parecer pisao fotovoltaico.pdf**Estado:** Tratada**Tipologia:** Concordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 75934 Hugo Pereira Hilário em 2024-07-04

Comentário:

Com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o município de Ponte de Sor, manifesta total apoio e concordância com o projeto o Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico (Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede), conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Anexos: 75934_Parecer_Pisão_Fotovoltaico_Julho2024.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 75920 ANP | WWF em 2024-07-04**Comentário:**

A ANP | WWF considera fundamental considerar que: 1) um processo de impugnação da DIA está em curso, dado que o processo de AIA padece de vícios graves que o invalidam, pelo que o avanço da construção da principal infraestrutura não permitirá que uma eventual anulação da DIA evite a materialização do grosso dos impactes negativos do projeto. Nesta impugnação é questionada a escolha do projeto face aqueles que são os objetivos públicos afirmados; 2) o interesse público do projeto está a ser contestado nesta impugnação da DIA, uma vez que consideramos que a AIA: i) não justifica a necessidade de abastecimento público - objetivo fundamental do projeto - que se encontra em franco decréscimo, nem faz uma avaliação de alternativas de abastecimento específicas para esta componente; ii) não inclui a avaliação da ligação à ETA da Póvoa, componente indispensável para fazer o abastecimento público das povoações-alvo; iii) não justifica como o projeto irá concretizar o objetivo de atenuar ou inverter as tendências de perda demográfica, não tendo sido implementada a medida de divisão das áreas regadas em lotes de 100 ha, que configurava na descrição do projeto submetido ao PRR; iv) não atinge os objetivos de produção de energia renovável e redução de emissões de GEE advindos da energia, preconizados na descrição do projeto, com os estudos apresentados no próprio EIA a afirmarem a inexpressividade dos contributos do projeto nesta matéria; 3) a construção da barragem produzirá efeitos imediatos e a sua conclusão apresentará consequências irreversíveis, nomeadamente: i) desvio e bloqueio do curso de água da Ribeira de Seda (sendo anulada a DIA configura-se uma violação à Diretiva-Quadro da Água); ii) abate progressivo de 58.817 quercíneas e inundação de 470 ha de Montado - sendo anulada a DIA configura-se uma violação do Decreto-Lei nº 169/2001 e da Diretiva Habitats; iii) deslocalização da população da Aldeia do Pisão, afetação de património, incluindo património classificado (sem a DIA seriam crimes?) - o projeto da nova aldeia ainda não existe e, possivelmente, terá de ser sujeito a vários procedimentos de licenciamento (incluindo AIA), pelo que não ainda há um claro garante de alternativa; iv) submersão de habitats protegidos (3260, 6220, 6310, 6420 e 8230) e do habitat potencial de cegonha preta - na ausência de DIA válida trata-se de uma possível violação da Diretiva Habitats e da Diretiva Aves; 4) a execução da barragem levará à concretização do empréstimo contraído pelo Estado, de 140 milhões de euros, do qual cerca de metade (71 milhões de euros) está previsto como valor de base para as obras a adjudicar pelo concurso em questão, levando a mais esse endividamento público. Apesar de se reconhecer a importância do Aproveitamento incluir esta central fotovoltaica como

infraestrutura primária complementar, bem como do contributo significativo da mesma no abastecimento energético renovável de todo o projeto, considera a ANP|WWF que todo o processo está inquinado por se basear numa AIA errada e insuficiente. Pelos motivos acima referidos, a ANP|WWF entende que o RECAPE em apreciação seja dado como Não Conforme.

Anexos: 75920_Parecer RECAPE Pisão_ANP-WWF.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 75777 Câmara Municipal do Crato em 2024-07-03

Comentário:

O documento que se submete, reflete a concordância da Câmara Municipal do Crato sobre o processo componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede.

Anexos: 75777_parecer_fotovoltaiico_CMC.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 75719 Município de Marvão em 2024-07-02

Comentário:

Concordância

Anexos: 75719_Parecer - Consulta pública - Pisao - Fotovoltaica.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 75543 Renato Augusto Reis em 2024-06-21

Comentário:

Excelente projeto

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:



PARECER

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º PL20240607005136

(RECAPE) Verificação do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de execução e RECAPE do Aproveitamento fotovoltaico, constituídos por: – Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do Projeto de execução e do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Aproveitamento Fotovoltaico (Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede), o município de Marvão, vem apresentar o seu parecer favorável ao projeto em causa.

Considerando que:

1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.

3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:

- a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;
- b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;
- c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;
- d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;

- e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;
- f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 141 M€, com o objetivo de *mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.*

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.

Em conclusão,

O **Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão**, com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico são um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Redução da pegada de carbono e cumprimento dos objetivos de transição energética, com a capacidade de produção sustentável de energia que vai suprimir mais de 50% das necessidades de consumo energético do território;
- Dinamização da economia, através da atração de atividades para o território, como a produção energética;
- Atração de investimento.

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o município de Marvão, manifesta total apoio e concordância com o projeto o Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico (Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede), **conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.**

Marvão, 2 de julho de 2024

O Presidente da Câmara



CRATO
Município

PARECER

**Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º PL20240607005136
(RECAPE) Verificação do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de execução
e RECAPE do Aproveitamento fotovoltaico, constituídos por: – Componente flutuante,
componente terrestre e linha de ligação à rede**

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do Projeto de execução e do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Aproveitamento Fotovoltaico (Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede), o município do Crato, vem apresentar o seu parecer favorável ao projeto em causa.

Considerando que:

1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.

3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:

- a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;
- b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;



- c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;
- d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;
- e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;
- f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 141 M€, com o objetivo de *mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.*

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.

Em conclusão,

O **Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão**, com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico são um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Redução da pegada de carbono e cumprimento dos objetivos de transição energética, com a capacidade de produção sustentável de energia que vai suprimir mais de 50% das necessidades de consumo energético do território;
- Dinamização da economia, através da atração de atividades para o território, como a produção energética;
- Atração de investimento.



CRATO
Município

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o município do Crato, manifesta total apoio e concordância com o projeto o Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico (Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede), conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Crato, 2 de julho de 2024

O Presidente da Câmara,

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo



Participação na Consulta Pública

Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato

Componente C – Aproveitamento Fotovoltaico: Processo de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução - AIA (RECAPE) n.º 3473

3 de julho de 2024

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) em análise, pretende dar resposta ao procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução do Aproveitamento fotovoltaico (Componente C) do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, constituído pelas componentes flutuante, terrestre e linha de ligação à rede.

O Projeto de Execução das Infraestruturas Hidráulicas Primárias (que inclui também a barragem do Pisão, a central mini-hídrica, os caminhos de acesso às infraestruturas, e o restabelecimento de caminhos afetados) já foi objeto de RECAPE, tendo obtido DCAPE favorável condicionada no dia 12 de maio de 2023.

Neste contexto, a ANP|WWF considera fundamental considerar que:

- um processo de impugnação da DIA está em curso, dado que o processo de AIA padece de vícios graves que o invalidam, pelo que o avanço da construção da principal infraestrutura não permitirá que uma eventual anulação da DIA evite a materialização do grosso dos impactes negativos do projeto. Nesta impugnação é questionada a escolha do projeto face aqueles que são os objetivos públicos afirmados;
- o interesse público do projeto está a ser contestado nesta impugnação da DIA, uma vez que consideramos que a AIA: i) não justifica a necessidade de abastecimento público - objetivo fundamental do projeto - que se encontra em franco decréscimo, nem faz uma avaliação de alternativas de abastecimento específicas para esta componente; ii) não inclui a avaliação da ligação à ETA da Póvoa, componente indispensável para fazer o abastecimento público das povoações-alvo; iii) não justifica como o projeto irá concretizar o objetivo de atenuar ou inverter as tendências de perda demográfica, não tendo sido

implementada a medida de divisão das áreas regadas em lotes de 100 ha, que configurava na descrição do projeto submetido ao PRR; iv) não atinge os objetivos de produção de energia renovável e redução de emissões de GEE advindos da energia, preconizados na descrição do projeto, com os estudos apresentados no próprio EIA a afirmarem a inexpressividade dos contributos do projeto nesta matéria;

- a construção da barragem produzirá efeitos imediatos e a sua conclusão apresentará consequências irreversíveis, nomeadamente: i) desvio e bloqueio do curso de água da Ribeira de Seda (sendo anulada a DIA configura-se uma violação à Diretiva-Quadro da Água); ii) abate progressivo de 58.817 quercíneas e inundação de 470 ha de Montado - sendo anulada a DIA configura-se uma violação do Decreto-Lei nº 169/2001 e da Diretiva Habitats; iii) deslocalização da população da Aldeia do Pisão, afetação de património, incluindo património classificado (sem a DIA seriam crimes?) - o projeto da nova aldeia ainda não existe e, possivelmente, terá de ser sujeito a vários procedimentos de licenciamento (incluindo AIA), pelo que não ainda há um claro garante de alternativa; iv) submersão de habitats protegidos (3260, 6220, 6310, 6420 e 8230) e do habitat potencial de cegonha preta - na ausência de DIA válida trata-se de uma possível violação da Diretiva Habitats e da Diretiva Aves;
- a execução da barragem levará à concretização do empréstimo contraído pelo Estado, de 140 milhões de euros, do qual cerca de metade (71 milhões de euros) está previsto como valor de base para as obras a adjudicar pelo concurso em questão, levando a mais esse endividamento público.

Apesar de se reconhecer a importância do Aproveitamento incluir esta central fotovoltaica como infraestrutura primária complementar, bem como do contributo significativo da mesma no abastecimento energético renovável de todo o projeto, considera a ANP|WWF que todo o processo está inquinado por se basear numa AIA errada e insuficiente.

Pelos motivos acima referidos, a ANP|WWF entende que o RECAPE em apreciação seja dado como **Não Conforme**.

Para mais informações:

Afonso do Ó

Especialista em Água da ANP|WWF (adoo@natureza-portugal.org)

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º PL20240607005136

(RECAPE) Verificação do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de execução e RECAPE do Aproveitamento fotovoltaico, constituídos por: – Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do Projeto de execução e do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Aproveitamento Fotovoltaico (Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede), o município de Ponte de Sor, vem apresentar o seu parecer favorável ao projeto em causa.

Considerando que:

- 1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.
- 2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.
- 3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:
 - a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;
 - b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;
 - c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;
 - d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;
 - e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;

f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 141 M€, com o objetivo de *mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.*

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.

Em conclusão,

O **Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão**, com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico são um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Redução da pegada de carbono e cumprimento dos objetivos de transição energética, com a capacidade de produção sustentável de energia que vai suprimir mais de 50% das necessidades de consumo energético do território;
- Dinamização da economia, através da atração de atividades para o território, como a produção energética;
- Atração de investimento.

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o município de Ponte de Sor, manifesta total apoio e concordância com o projeto o Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico (Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede), conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Ponte de Sor, 3 de julho de 2024

O Presidente da Câmara

Hugo Luís Pereira Hilário



PARECER

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º PL20240607005136

(RECAPE) Verificação do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de execução e RECAPE do Aproveitamento fotovoltaico, constituídos por: – Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do Projeto de execução e do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Aproveitamento Fotovoltaico (Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede), o município de Elvas, vem apresentar o seu parecer favorável ao projeto em causa.

Considerando que:

1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.

3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:

- a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;
- b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;
- c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;

- d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;
- e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;
- f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 141 M€, com o objetivo de *mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.*

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.

Em conclusão,


O Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico são um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Redução da pegada de carbono e cumprimento dos objetivos de transição energética, com a capacidade de produção sustentável de energia que vai suprimir mais de 50% das necessidades de consumo energético do território;
- Dinamização da economia, através da atração de atividades para o território, como a produção energética;
- Atração de investimento.

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o município de Elvas manifesta total apoio e concordância com o projeto o Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico (Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede), **conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.**

Elvas, 02 de julho de 2024

O Presidente da Câmara





PARECER

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º PL20240607005136

(RECAPE) Verificação do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de execução e RECAPE do Aproveitamento fotovoltaico, constituídos por: – Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do Projeto de execução e do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Aproveitamento Fotovoltaico (Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede), o município de Fronteira, vem apresentar o seu parecer favorável ao projeto em causa.

Considerando que:

1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.

3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:

- a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;
- b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;
- c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;
- d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta

num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;
e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;
f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 141 M€, com o objetivo de *mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.*

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.

Em conclusão,

O Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico são um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Redução da pegada de carbono e cumprimento dos objetivos de transição energética, com a capacidade de produção sustentável de energia que vai suprimir mais de 50% das necessidades de consumo energético do território;
- Dinamização da economia, através da atração de atividades para o território, como a produção energética;
- Atração de investimento.

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o município de Fronteira, manifesta total apoio e concordância com o projeto o Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico (Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede), conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Fronteira, 5 de Julho de 2024

O Presidente da Câmara

Rogério David Sadio da Silva



PARECER

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º PL20240607005136

(RECAPE) Verificação do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de execução e RECAPE do Aproveitamento fotovoltaico, constituídos por: – Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do Projeto de execução e do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Aproveitamento Fotovoltaico (Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede), o município de Monforte, vem apresentar o seu parecer favorável ao projeto em causa.

Considerando que:

1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.

3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:

- a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;
- b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;
- c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;
- d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;



- e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;
- f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 141 M€, com o objetivo de *mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.*

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.

Em conclusão,

O Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico são um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Redução da pegada de carbono e cumprimento dos objetivos de transição energética, com a capacidade de produção sustentável de energia que vai suprimir mais de 50% das necessidades de consumo energético do território;
- Dinamização da economia, através da atração de atividades para o território, como a produção energética;
- Atração de investimento.

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o município de Monforte, manifesta total apoio e concordância com o projeto o Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico (Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede), **conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.**

Monforte, 05 de julho de 2024

O Vice - Presidente da Câmara

(Competências atribuídas pelo despacho datado de 18 de outubro de 2021)

Fernando Manuel Caldeira Saião



Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º PL20240607005136

(RECAPE) Verificação do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de execução e RECAPE do Aproveitamento fotovoltaico, constituídos por: – Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do Projeto de execução e do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Aproveitamento Fotovoltaico (Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede), o Município de Avis, vem apresentar o seu parecer favorável ao projeto em causa.

Considerando que:

1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.

3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:

- a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;
- b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;
- c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;
- d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;
- e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;



f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 141 M€, com o objetivo de *mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.*

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.

Em conclusão,

O Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico são um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Redução da pegada de carbono e cumprimento dos objetivos de transição energética, com a capacidade de produção sustentável de energia que vai suprimir mais de 50% das necessidades de consumo energético do território;
- Dinamização da economia, através da atração de atividades para o território, como a produção energética;
- Atração de investimento.

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o Município de Avis, manifesta total apoio e concordância com o projeto o Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico (Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede), **conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.**

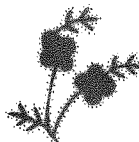
Avis, 4 de julho de 2024

O Presidente da Câmara

(Nuno Paulo Augusto da Silva)



CELEBRAMOS JUNTOS 50 ANOS DE LIBERDADE!



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

PARECER

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º PL20240607005136

(RECAPE) Verificação do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de execução e RECAPE do Aproveitamento fotovoltaico, constituídos por: – Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do Projeto de execução e do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Aproveitamento Fotovoltaico (Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede), o Município de NISA, vem apresentar o seu parecer favorável ao projeto em causa.

Considerando que:

- 1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.
- 2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.
- 3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:
 - a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;
 - b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;
 - c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;
 - d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

- e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;
- f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 141 M€, com o objetivo de *mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.*

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.

Em conclusão,

O Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico são um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Redução da pegada de carbono e cumprimento dos objetivos de transição energética, com a capacidade de produção sustentável de energia que vai suprimir mais de 50% das necessidades de consumo energético do território;
- Dinamização da economia, através da atração de atividades para o território, como a produção energética;
- Atração de investimento.

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o Município de Nisa, manifesta total apoio e concordância com o projeto o Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico (Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede), conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Nisa, 09 de julho de 2024

A Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Portalegre

PARECER

**Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º PL20240607005136
(RECAPE) Verificação do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de execução e
RECAPE do Aproveitamento fotovoltaico, constituídos por: – Componente flutuante,
componente terrestre e linha de ligação à rede**

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do Projeto de execução e do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Aproveitamento Fotovoltaico (Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede), o Município de Portalegre, vem apresentar o seu parecer favorável ao projeto em causa.

Considerando que:

1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.

3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:

- a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;
- b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as



Câmara Municipal de Portalegre

técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;

- c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;
- d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;
- e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;
- f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 141 M€, com o objetivo de *mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.*

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.

Em conclusão,

O Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico são um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Redução da pegada de carbono e cumprimento dos objetivos de transição energética, com a capacidade de produção sustentável de energia que vai suprimir mais de 50% das necessidades de consumo energético do território;



Câmara Municipal de Portalegre

- Dinamização da economia, através da atração de atividades para o território, como a produção energética;
- Atração de investimento.

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o Município de Portalegre, manifesta total apoio e concordância com o projeto o Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico (Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede), conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Portalegre, 5 de julho de 2024

A Presidente da Câmara

Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho

No âmbito da consulta pública do “Projeto de execução e RECAPE do Aproveitamento fotovoltaico, constituídos por: – Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede”, Maria João Hortas Barrento, na qualidade de proprietária e responsável pela gestão da propriedade “Vinha à Fonte da Velha” (prédios rústicos, com as matrizes 11, 12 e 13 da secção M, União de freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso), vem expor o seguinte:

- a propriedade “Vinha à Fonte da Velha”, maioritariamente ocupada com povoamento de sobreiro eazinheiras, fica praticamente cercada pela Central fotovoltaica terrestre, o que inviabiliza a mesma;

- após ter tido conhecimento do projeto de implementação da Central fotovoltaica terrestre, fiquei com grandes preocupações relativamente aos impactes negativos associados à construção e exploração da mesma, tendo solicitado vários esclarecimentos sobre o projeto e procurado junto da CIMAA que as soluções do projeto de execução fossem articuladas com as minhas preocupações;

- contactei a APA com o objetivo de solicitar esclarecimentos sobre o projeto “(Componente_C)_VP_EAprovFotovoltaico_220923_154600.pdf” e Parecer da Comissão de Avaliação - Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental Nº 3473 (AIA3473_Parecer_CA_assinado_completo.pdf e também no sentido das soluções do projeto de execução serem articuladas com as minhas preocupações. Até à presente data não recebi resposta ao email que enviei em agosto de 2023;

- durante longo período de tempo de incerteza apenas obtive esclarecimentos sobre o projeto numa reunião com a CIMAA a 3 de fevereiro de 2023 e numa reunião com a CIMAA e Câmara Municipal do Crato a 15 de janeiro de 2024;

- na reunião de dia 15 de janeiro de 2024 com a CIMAA e Câmara Municipal do Crato fui informada que a localização da implementação da Central fotovoltaica terrestre do projeto de execução se manteve em relação à apresentada em estudo prévio e, que me iria ser apresentada uma proposta de expropriação numa próxima reunião;

- no documento “RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO JUNHO 2024 COMPONENTE C – APROVEITAMENTO FOTOVOLTAICO VOLUME 4 – ANEXOS” (Anexo **Ap 08 – EXPROPRIAÇÕES: CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO E PORTALEGRE**):

- no Anexo 1, na **Planta do local da situação dos bens a expropriar**, as parcelas que constituem a propriedade “Vinha à Fonte da Velha”, localizada na União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, estão assinaladas, no entanto, não é apresentado **Mapa de prédios a expropriar, proprietários e demais interessados** para esta União de Freguesias como é apresentado para a Freguesia de Fortios;
- no mesmo documento é referido o montante total de 11.171.385,00 € (onze milhões cento e setenta e um mil trezentos e oitenta e cinco euros) de encargos com a expropriação de parcelas no âmbito da Concretização do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, no entanto, esse valor não é discriminado por parcelas, mencionando áreas, os proprietários e os demais interessados, a descrição predial, inscrição matricial e valor de indemnização em **Mapa de prédios a expropriar, proprietários e demais interessados** para a União das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, como é apresentado para a Freguesia de Fortios;

- em fase de consulta pública, não é apresentado o valor de expropriação da propriedade “Vinha à Fonte da Velha”.

PARECER

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º PL20240607005136

(RECAPE) Verificação do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de execução e RECAPE do Aproveitamento fotovoltaico, constituídos por: – Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP

No âmbito da consulta pública do Projeto de execução e do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Aproveitamento Fotovoltaico (Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede), o município de Arronches, vem apresentar o seu parecer favorável ao projeto em causa.

Considerando que:

1 - A Barragem do Pisão é um projeto fundamental e estruturante para o território, referenciado em todas as estratégias de desenvolvimento territorial aprovadas pelos 15 municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

2 - Em 2016, pela Resolução da Assembleia da República n.º 191/2016, de 8 de agosto, a Barragem do Pisão foi considerada obra prioritária por todos os grupos parlamentares, que aprovaram por unanimidade recomendar a inclusão do projeto nas prioridades de investimento do regadio, no Plano Nacional de Regadio e no Programa Nacional para a Coesão Territorial, tendo em conta a sua importância para o desenvolvimento do distrito de Portalegre.

3 - Em todos os estudos efetuados, a Barragem do Pisão sempre foi apontada como fundamental para estimular o desenvolvimento económico e sustentável na área de influência do projeto, apresentando-se essencial e insubstituível no atual quadro de alterações climáticas, assumindo-se como:



CÂMARA MUNICIPAL

- a) Reserva estratégica de água com capacidade e garantia do abastecimento público ao subsistema da Póvoa, mesmo em períodos de seca prolongada;
- b) Resposta às necessidades do regadio, com possibilidade de introdução de novas culturas mediterrânicas e novas formas de conduzir as tradicionais, aplicando as técnicas da rega de precisão, bem como a criação de novas agroindústrias a partir das produções agrícolas e pecuárias;
- c) Incremento de produção de energia por fontes renováveis;
- d) Recurso com potencial de aproveitamento turístico, através da diversificação da oferta num território caracterizado por uma grande riqueza ambiental, patrimonial e cultural;
- e) Reserva de água para a transferência de espécies em risco pela degradação do meio de origem;
- f) Contributo para o reforço da investigação científica e da qualificação profissional no âmbito do ensino superior na região, nas áreas temáticas que virão a ser potenciadas pelo empreendimento.

4 – O empreendimento está incluído no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado pela União Europeia, componente 9 - Gestão Hídrica, com o investimento elegível de 141 M€, com o objetivo de mitigar a escassez hídrica e assegurar a resiliência do território aos episódios de seca, tendo por base os cenários de alterações climáticas e as perspetivas explanadas na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC) e no Programa de Ação para as Alterações Climáticas (P-3AC), contribuindo para a diversificação da atividade económica da região e para o seu desenvolvimento económico, social e ambiental.

5 – Que o investimento, financiado pelo PRR é uma oportunidade única de concretização de um projeto que está no imaginário e nas expectativas de toda a população, desde há dezenas de anos, e que permitirá ancorar o desenvolvimento económico, social e ambiental do território.

Em conclusão,



CÂMARA MUNICIPAL

O Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico são um projeto âncora essencial para a região do Alto Alentejo, tendo como objetivos principais:

- Redução da pegada de carbono e cumprimento dos objetivos de transição energética, com a capacidade de produção sustentável de energia que vai suprimir mais de 50% das necessidades de consumo energético do território;
- Dinamização da economia, através da atração de atividades para o território, como a produção energética;
- Atração de investimento.

Assim sendo, com a certeza de interpretar o sentimento e convicção dos agentes sociais e económicos e da população em geral, o município de Arronches, manifesta total apoio e concordância com o projeto o Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, com particular destaque para o Aproveitamento Fotovoltaico (Componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede), conforme apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Arronches, 08 de julho de 2024

O Presidente da Câmara

(João Carlos Ventura Crespo)



CÂMARA MUNICIPAL

Praça da República, 7340-012 Arronches | tel.: 245 580 080 | fax: 245 580 081
contribuinte: 501 155 996 | e-mail: geral@cm-arronches.pt | www.cm-arronches.pt

**JOÃO CARLOS
VENTURA
CRESCO**

Digitally signed by JOÃO
CARLOS VENTURA CRESCO
Date: 2024.07.10 15:37:33
+01:00

Parecer do GEOTA - sobre o Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos (AHFM) do Crato - Aproveitamento fotovoltaico

Lisboa, 11 de julho de 2024

No âmbito do procedimento de consulta pública do Projeto de Execução e RECAPE do Aproveitamento fotovoltaico, constituídos por componente flutuante, componente terrestre e linha de ligação à rede, do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos (AHFM) do Crato, o GEOTA vem expressar a sua discordância, considerando que este deve ser rejeitado.

O GEOTA já expressou, anteriormente, a sua veemente discordância com o projeto do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos (AHFM) do Crato, do qual o aproveitamento fotovoltaico faz parte integrante (vd. URL: <https://www.geota.pt/blogs/geota-contesta-estudo-de-impacto-ambiental-sobre-o-projeto-de-construcao-da-barragem-do-pisao-crato> e URL: <https://www.geota.pt/blogs/coligacao-c6-manifesta-posicao-contra-barragem-do-pisao>).

O GEOTA defende como princípios gerais nos projetos fotovoltaicos:

- 1. Deve ser sempre privilegiada a instalação dos painéis em áreas edificadas** (urbanas, industriais, serviços), designadamente sobre edifícios, parques de estacionamento, parques de materiais e similares, e em áreas já degradadas ou de baixo valor ecológico e agrícola por forma a não criar conflitos com outros usos;
- 2. Não é aceitável comprometer e degradar sítios da Rede Natura 2000 e outras áreas com estatuto de proteção ou valor ecológico**, quando estas já têm mecanismos de proteção insuficientes e os compromissos internacionais exigem o seu reforço. A Rede Natura 2000 deve ser liminarmente excluída de projetos industriais deste tipo, pois não está em causa apenas uma ou mais espécies protegidas, mas sim a salvaguarda e regeneração de habitats e ecossistemas viáveis;

Missão:

Promover o desenvolvimento sustentável e a conservação do património natural e cultural, mediante a capacitação de cidadãos para se tornarem agentes ativos de educação, intervenção e advocacia ambiental.

Organização Não Governamental de Ambiente e de Utilidade Pública com atividade desde 1981

Página 2/2

3. **É inaceitável reduzir as áreas florestais.** A produção fotovoltaica não pode ser pretexto para a degradação do território e a redução da armazenagem de carbono (tanto mais que há área urbana e industrial disponível) Qualquer abate de árvores, deve ser obrigatoriamente compensada por excesso, com ocupações que garantam a longo prazo uma armazenagem de carbono superior à presente;

4. **Deve ser sempre desenvolvido um plano de partilha de benefícios** com as comunidades locais, que preveja a mitigação da pobreza energética na região, por exemplo através da renovação energética de habitações e da instalação de painéis fotovoltaicos no edificado, e que alavanque uma transição energética justa.

Nada dos princípios enunciados acima é verificável neste projeto de execução, para além de se basear numa futura infraestrutura ainda não construída, também ela com impactes ambientais desproporcionados, face aos benefícios.

Exmo. Sr.
Vice-Presidente –da APA,
Eng. José Carlos Pimenta Machado
Rua da Murgueira, 9 - Zambujal - Alfragide
2610-124 Amadora

Lisboa, 11 de julho de 2024

Assunto: Parecer da SPEA sobre o RECAPE do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato. Projeto de Execução do Aproveitamento Fotovoltaico.

Exmo. Sr. Vice-Presidente da APA,

No âmbito da consulta público do RECAPE do Projeto de Execução do Aproveitamento Fotovoltaico., vem a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA) apresentar o seu parecer.

O RECAPE da fotovoltaica contém a nosso ver, as seguintes incorreções e lacunas:

- a área selecionada para plantação de quercíneas com vista à compensação dos impactes não traduz uma verdadeira compensação, já que já consiste num povoamento de quercíneas designado, montado – ou seja, não vem substituir o habitat perdido pelas espécies selvagens apenas o valor numérico das árvores abatidas. Esta não é uma verdadeira compensação, que para o ser, teria de ser uma plantação de uma área atualmente com baixo valor ecológico (que não tivesse já este tipo de povoamento) de forma a que adicionasse a justa compensação pela área de montado maduro perdida - habitat **Habitat** 6310 – Montados de Quercus spp. de folha perene” tal como descrito na respetiva ficha (<https://www.icnf.pt/api/file/doc/59977bc346d8fa2b>). Da forma como esta medida vai ser implementada consideramos que não cumpre o estabelecido pela DIA.
- linhas elétricas aéreas de transporte e de distribuição – não se encontrou a descrição pormenorizada das medidas de minimização para as linhas que o RECAPE descreve. Estando numa área que é frequentada por aves de rapina classificadas e ameaçadas muito vulneráveis à eletrocussão, tais como a águia de bonelli, o bufo-real ou a águia-real e por espécies ameaçadas e protegidas especialmente vulneráveis à colisão, como por ex. a abetarda, estas linhas deverão ser enterradas ou corrigidas tanto para a eletrocussão como para a colisão – através do isolamento dos apoios (no caso das linhas de média tensão), com soluções reconhecidamente eficazes na redução do risco de eletrocussão (> 80 %) e sinalizadas com dispositivos comprovadamente eficazes para as espécies em causa, nomeadamente fire-flies rotativos.
- O programa de monitorização deveria ter sido apresentado nesta fase de RECAPE, preceder a fase de construção e esta pode ser uma falha da Comissão de avaliação, cujo erro é reforçado pelo RECAPE. Não faz sentido apresentar um plano de ação, que deveria ter uma determinação da situação de referência para os parâmetros ecológicos

a monitorizar, quando o maior impacte já se produziu. Assim falta a descrição de um plano que preveja e monitorize os impactes das linhas eletricas n avifauna, dos painéis fotovoltaicos flutuantes nas aves, e a destruição da vegetação e perda de habitat, nos aspetos ecologicos para as fases de construção exploração e desativação, incluindo os impacte cumulativos com as outras infraestruturas e o regadio associados ao projeto.

Por este motivo a SPEA emite um parecer negativo sobre o RECAPE e considera que esse deve ser alvo de desconformidade.

Com os melhores cumprimentos,

Julieta Costa



Coordenadora da Área de Conservação Terrestre

A/C: Exmo. Sr. Presidente do Conselho
Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente

Data: 11/07/2024

Assunto: Contributo da Associação Portuguesa de Antropologia no âmbito da Consulta Pública do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) da Componente C- Aproveitamento Fotovoltaico do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato (AIA 3473)

No seguimento do ofício circular: S037761-202406-DCOM.DCA remetido pela Agência Portuguesa do Ambiente à Associação Portuguesa de Antropologia (APAntropologia) a 20/06/2024, para aviso de consulta pública do projeto acima referido, a APAntropologia vem por este meio emitir o seguinte parecer-resposta relativamente aos aspetos que considerou importantes para a verificação de conformidade ambiental constantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) que integra o TUA N9202209010002002.

No Documento Técnico 04- E35 apresentado pela entidade promotora, que tenta dar resposta ao disposto na DIA relativamente ao Elemento 35 que estipula que deve ser apresentado em sede de projeto de execução e de RECAPE um:

Elemento 35. “Projeto de Integração Paisagística da Central Fotovoltaica do Crato (PIP-CFC), desenvolvido de acordo com as orientações do presente documento.”

E que segundo o mesmo relatório:

“O AHFM Crato compreende um conjunto de infraestruturas hidráulicas e outras, constituídas por uma barragem – a do Pisão – e respetiva albufeira e descarregador de cheias, duas estações elevatórias – uma para abastecimento do bloco de rega e outra para abastecimento urbano –, uma mini hídrica, rede de adução e distribuição em pressão para rega e um conjunto de infraestruturas associadas ao fornecimento de energia por fontes renováveis, de onde se destacam as: – Central solar fotovoltaica flutuante; – Central solar terrestre; – Linha elétrica de interligação à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP); – Caminhos de acesso às centrais solares fotovoltaicas; – Caminhos de acesso aos apoios da linha elétrica.” (p.1)”

O que significa que tal intervenção irá criar um conjunto de impactes que serão muito difíceis, senão impossíveis de mitigar a nível paisagístico. A este respeito a APAntropologia lamenta profundamente a

visão ultra-redutora do conceito de “paisagem” que em momento algum da memória descritiva apresentada contempla a paisagem como contendo uma dimensão humana ou cultural! A noção de paisagem assume-me como algo estático, puramente naturalista, ausente de qualquer tipo de relacionalidade e identidade e acima de tudo assente numa visão utilitarista da própria paisagem. Neste sentido, a memória descritiva parcamente desenvolvida (total de 7 páginas!) apresentada assenta numa perspetiva ultrapassada do conceito de paisagem que em momento algum considera a comunidade humana como parte interessada nesse processo paisagístico. A APantropologia considera que um projeto de integração paisagística”, sendo que aqui a palavra integração não pode nem deve ser interpretada de uma forma simplista desconsiderando as dimensões que a paisagem assume, de um projeto desta dimensão tem necessariamente de ter uma substância e uma densidade maiores e que não é com o documento técnico apresentado que se conseguirá aferir com fiabilidade os impactes que tais infraestruturas irão causar sendo que na nossa perspetiva não está em conformidade com a DIA.

Nesse sentido, voltamos, uma vez mais a reiterar a crucial importância de ser contemplado pela entidade promotora a integração de um profissional de Antropologia na equipa, indo ao encontro com o estipulado pela Medida 27 da DIA para as medidas de elaboração do projeto de execução que determina que: "a equipa responsável pela concretização das medidas de minimização e compensação do fator património cultural, incluindo os estudos históricos, a qual deve integrar os profissionais necessários ao cumprimento dos objetivos(...)" (p.71). Relativamente aos elementos 41 e 42 constantes da DIA:

Elemento 41. "Demonstração da adoção das melhores soluções técnicas visando a não afetação ou interferências com as ocorrências patrimoniais. Quando, por razões técnicas do projeto, não houver possibilidade de proceder a alterações pontuais ou de localização dos respetivos componentes, a destruição total ou parcial de um Sítio deve ser assumida no RECAPE como inevitável, procedendo-se à salvaguarda através do registo da totalidade dos elementos patrimoniais, seus vestígios ou contextos arqueológicos a afetar diretamente pela obra salientando-se:

- i. No caso de elementos arquitetónicos e etnográficos, através de registo fotográfico e levantamento integral do elemento, numa base topográfica georreferenciada, acompanhado da respetiva memória descritiva e justificativa;
- ii. No caso de sítios arqueológicos, através da sua escavação integral."

Elemento 42. "Plano de divulgação/publicação das intervenções a realizar sobre o património identificado."

Em resposta a esta condicionante, este novo RECAPE refere no seu relatório base que a resposta para estes elementos consta do DT 12 - E.38., E.41., E.42. do Volume 4. Voltando a analisar o referido Documento Técnico (DT 12) pode verificar-se que é o mesmo que já tinha sido

apresentado apresentado para dar resposta ao RECAPE das infraestruturas de Regadio com a argumentação de que é “transversal” às duas componentes com um inventário do património para dar resposta a uma Plano de Salvaguarda Patrimonial suas tipologias, sua valorização e medidas a considerar nas diferentes fases do projeto não explicitando com o detalhe necessário o que é considerado património “etnográfico” visto que mais uma vez nenhuma memória descritiva em profundidade é apresentada e desconsiderando totalmente aquilo que é o património intangível ou imaterial.

Na página 53 deste DT 12 pode ler-se o seguinte:

“Estes relatórios serão adaptados para a inclusão num projeto monográfico, para uma divulgação mais ampla e abrangente de síntese, sobre os trabalhos de memória futura e respetivos resultados nas diversas vertentes de intervenção no património. Não é possível estabelecer em RECAPE um cronograma para a produção e publicação desta monografia, uma vez que decorrerá dos processos de implementação das distintas medidas que incidem sobre o património e da coordenação de diferentes entidades envolvidas no processo.” (p.53)

A APantropologia sustém que a não apresentação efetiva de um cronograma em RECAPE para a publicação de uma monografia para memória futura não acautela de todo a necessidade urgente da realização desse trabalho de levantamento patrimonial e que já deveria estar incluída num Plano de Salvaguarda Patrimonial e que não está. A falta da consideração deste elemento não dá resposta ao Elemento 42 e de uma velada pode levar a que a Entidade Proponente se sinta desresponsabilizada neste sentido. A APAntropologia insiste que é urgente ser acautelada a inclusão de uma monografia para memória futura relativamente ao património histórico-cultural onde se inclui o património etnográfico e imaterial sob pena de se estar a assistir a uma invisibilização e cancelamento da cultura rural onde o projeto irá impactar diretamente.

APAntropologia é de parecer que os elementos a apresentar em sede de projeto de execução e de RECAPE: 41e 42 voltam a não estar em conformidade com a DIA bem como a medida 29 para a fase prévia de construção. Como alternativa a APAntropologia sugere que a Comissão de Avaliação quando emitir o seu parecer tenha em consideração as seguintes recomendações para a entidade proponente:

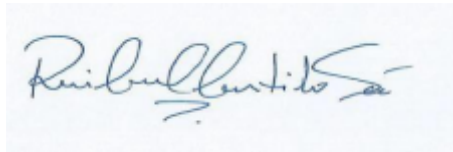
- (i) Apresentar um estudo detalhado atualizado e efetivo de base antropológica sobre o património etnográfico e imaterial e a memória coletiva onde irão ser construídas as infraestruturas de regadio e aproveitamento hidroagrícola:

apa

**associação
portuguesa de
antropologia**

- (ii) Solicitar a inclusão de um cronograma efetivo e vinculativo para a divulgação dessa monografia para memória futura à Entidade Proponente do Projeto;
- (iii) Integrar profissionais de Antropologia no gabinete técnico pluridisciplinar (Medida 29 da DIA);
- (iv) Apresentar um plano de integração paisagística efetivo que contemple as dimensões humanas e culturais na paisagem

Elaborado por Rui M. Sá pela Comissão Técnica da APAntropologia para o AHFMC-Barragem do Pisão,



P'la Direcção da Associação Portuguesa de Antropologia

(Vogal da Direcção)

À
APA - Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9
Zambujal
2611-865 Amadora

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Participa	21.Jun.2024	REN 4221/2024	07/07/2024

Assunto: Proc.º AIA -Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos (AHFM) do Crato - Aproveitamento fotovoltaico Parecer específico relativo à Rede Nacional de Transporte de Eletricidade

Exmos. Senhores,

No seguimento da publicitação em 21 junho pp da Consulta Pública do procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução do projeto do “*Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos (AHFM) do Crato - Aproveitamento fotovoltaico*” (“**Centro Electroprodutor**”), as concessionárias das atividades de transporte de gás através da Rede Nacional de Transporte de Gás (“**RNTG**”) e de transporte de eletricidade através da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (“**RNT**”), respetivamente, REN - Gasodutos, S.A. (“**REN-G**”) e REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. (“**REN-E**”), com a presente missiva pretendem compilar as informações consideradas relevantes para vossa consideração sobre as zonas de servidão da RNTG e RNT e eventuais interferências com as servidões destas infraestruturas na área de implementação deste projeto, considerados os pressupostos e princípios expostos de seguida.

I. Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT)

A RNT é constituída pelas linhas e subestações de tensão superior a 110 kV, as interligações, as instalações para operação da Rede e a Rede de Telecomunicações de Segurança.

A constituição das servidões destas infraestruturas decorre do disposto das Bases XXX e XXXI do Anexo II do Decreto-lei n.º 15/2022 de 14 de janeiro, na sua redação mais recente.

A servidão de passagem associada às linhas da RNT consiste na reserva de espaço necessário à manutenção das distâncias de segurança aos diversos tipos de obstáculos (por exemplo, edifícios, solos, estradas, árvores).



Considerando os condutores das linhas elétricas aéreas nas condições definidas pelo “Regulamento de Segurança de Linhas Aéreas de Alta Tensão” (RSLEAT), aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/1992, de 18 fevereiro, no Capítulo III (Condutores e cabos de guarda para linhas aéreas), artigos 26.º a 33.º e no Capítulo VIII (Travessias e cruzamentos nas linhas aéreas), artigos 85.º a 126.º, são definidas as distâncias de segurança a estabelecer as quais podem ser resumidas no seguinte quadro:

Distâncias apresentadas em (m)

Obstáculos	Linhas elétricas aéreas		
	150 kV	220 kV	400 kV
Solo	6,8	7,1	8
Árvores	3,1	3,7	5
Edifícios	4,2	4,7	6
Estradas	7,8	8,5	10,3
Vias férreas não eletrificadas	7,8	8,5	10,3
Vias férreas eletrificadas	14	15	16
Outras linhas aéreas	4 (a)	5 (a)	7 (a)
Obstáculos diversos (Semáforos, iluminação pública)	3,2	3,7	5

(a) considerando o ponto de cruzamento a 200 m do apoio mais próximo

Está também legislada uma zona de proteção de cada linha com uma largura máxima de 45 m, conforme definido no ponto 3-c do art.º 28.º do RSLEAT, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/1992, de 18 fevereiro, na qual algumas atividades são condicionadas, ou sujeitas a autorização prévia.

Relativamente ao projeto em consulta pública, informa-se que o Centro Electroprodutor possui um Título de Reserva de Capacidade (“TRC”) de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público (“RESP”), com ponto de interligação atribuído no “Nível de 400 kV do novo posto de corte de interligação da RNT a criar na zona da RNT compreendida entre as subestações de Falagueira e de Estremoz, ambas da RNT, previsivelmente no quadrante a Poente do cruzamento da projeção da linha de ligação, à rede, do Centro Electroprodutor com a linha existente da RNT a 400 kV Estremoz - Falagueira”.

A solução em consulta pública constitui uma “ligação provisória”, face ao amplo interesse público subjacente do aproveitamento onde se insere o Centro Electroprodutor, permitindo uma ligação temporária em “T” entre os apoios 85 e 87 da atual linha Falagueira - Estremoz, a 400 kV, até à criação da solução de ligação definitiva prevista no TRC.

Adicionalmente, chama-se a atenção que a solução de ligação à RNT e respetiva produção de efeitos tem subjacente a aprovação, pelo Concedente, da estratégia de ligação à RNT do Centro Electroprodutor, em duas etapas, nomeadamente:

- i) na forma definitiva, através da criação de um novo posto de corte do ponto de interligação e reforço da linha Estremoz - Falagueira desde aquele posto de corte até à subestação da Falagueira da RNT;

ii) temporariamente, através da solução de ligação provisória em “T”.

II. Condicionantes impostas pelas servidões da RNTG e RNT

Sem prejuízo do exposto *supra*, para o estabelecimento das infraestruturas em causa, devem ser respeitadas as seguintes condições:

1. Previamente ao seu licenciamento, o projeto da nova linha de 400 kV deve ser enviado à REN-E para verificação das distâncias de segurança às infraestruturas em exploração e modo de realização da ligação como linha Falagueira-Estremoz, a 400 kV;
2. Aprovação pelo Concedente da estratégia de solução de ligação do Centro Electroprodutor à RNT;
3. Qualquer trabalho a realizar nas servidões das infraestruturas da RNTG e RNT deve ser acompanhado por técnicos da REN-E para garantia das condições de segurança, quer da instalação, quer dos trabalhos a realizar pelo titular do Centro Electroprodutor. Para esse efeito, a REN-E deve ser informada da sua ocorrência com pelo menos 15 dias úteis de antecedência.

Ficamos ao dispor para eventuais informações adicionais.

Com os melhores cumprimentos

Francisco Parada
Engenharia e Inovação
Qualidade, Ambiente, Segurança e Desempenho

ANEXOS: Interferências com a RNT




Legenda

Rede Nacional de Transporte (RNT)

- RNT - Linha a 400 kV (Falagueira/Estremoz)
- RNT - Apoios das linhas a 400 kV

Elementos do Projeto - Aproveitamento Fotovoltaico

- Linha Elétrica
- Apoios
- Subestação
- ▨ Unidades Fotovoltaicas

PROJETO Aproveitamento Hidráulico do Crato (AHFM) - Aproveitamento Fotovoltaico		
DESENHO 1	FOLHA 1/1	TAMANHO A3
FONTE Sistema de Coordenadas ETRS 1989 Portugal TM 06 Base Cartográfica: Ortofotomapa 2018 REN SA (AHFM) do Crato		
ESCALA 1: 20 000	DATA Junho 2024	
ELABORAÇÃO José Oliveira		
VALIDAÇÃO João Varela		